CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 38 /2021

"DISPÕE SOBRE O PROJETO UMA CRIANÇA, UMA ÁRVORE".

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Itabirito o **"Projeto uma Criança, uma Árvore"**, constituído pelo fornecimento, pela municipalidade, pelo viveiro de mudas, a doação de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento no hospital local para ser plantada em local apropriado.

§ 1º - A muda de árvore fornecida conforme o disposto no caput deste artigo e observada a disponibilidade da Prefeitura Municipal, será entregue ao pai ou à mãe da criança em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento.

§ 2º - A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança observando as regras próprias de urbanismo da legislação vigente ou sugerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art.2º - Os Poderes constituídos no Município, se necessário, solicitarão mensalmente aos Cartórios de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos a fim de possibilitar o cumprimento da presente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Sala de Reuniões, 15 de março de 2021.

Fabio Augusto da Fonseca
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Itabirito, **O PROJETO UMA CRIANÇA, UMA ÁRVORE,** tem como objetivo de incentivar a preservação ambiental, a partir da entrega de uma muda nativa ou frutífera às mães das crianças que nascem nos hospitais participantes, gerando um vínculo afetivo e social.

Incentivar a preservação do meio ambiente, por meio de políticas públicas de educação ambiental. Neste projeto, o vínculo afetivo entre as famílias e a vegetação recebida fortalece a propagação da conscientização da sociedade na preservação da vegetação, pois a arborização influencia diretamente na qualidade de vida e torna a cidade cada vez melhor, mais gentil. **É um projeto que une vidas**".

Por todo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, contando com a costumeira aquiescência dos nobres pares desta casa.

Itabirito 15 de março de 2021.

Fabio Augusto da Fonseca
Vereador

O projeto não irá gerar custos para município uma vez que serão usadas mudas do viveiro Municipal.